

PARA:

NOSSA REFERÊNCIA  
Ofício-Circular n.º 2/2010

DATA  
2010-01-18

CÓDIGO DA ENTIDADE  
999999

Assunto: **Novos procedimentos para declaração, validação e pagamento de verbas, a título de encargos com pensões e outras, à Caixa Geral de Aposentações (CGA).**

No Ofício-Circular n.º 6/2009, de 2009-12-02, desta Caixa, foi levado ao conhecimento dessa entidade que está a ser desenvolvido um processo que visa aumentar as funcionalidades disponíveis no sítio autenticado da CGA na Internet (CGA Directa), com entrada em funcionamento prevista para o segundo trimestre de 2010.

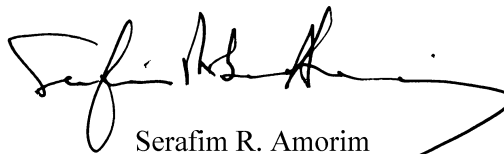
Assim, de acordo com o referido no citado ofício, venho fornecer mais informação sobre as alterações previstas com a disponibilização das novas funcionalidades:

1. A CGA deixará de enviar, mensalmente, por correio electrónico, a "Guia de Pagamento" e o extracto de "Encargos com pensões e outros abonos" em formato PDF e TXT, com informação detalhada sobre os valores pagos aos aposentados e pensionistas, cuja responsabilidade é legalmente atribuída a essa entidade;
2. A CGA passará a disponibilizar a informação acima referida, na Internet, através da CGA Directa. Na conta-corrente online dessa entidade, passarão a estar disponíveis, a partir do dia 1 do mês correspondente ao encargo, nomeadamente:
  - Resumo dos encargos com pensões e outros abonos e respectivos justificativos (PDF);
  - **Ficheiro** para tratamento informático, cuja **nova estrutura** é descrita no verso, no formato a subscrever oportunamente por essa entidade no sítio da CGA (TXT, XML ou CSV). Qualquer funcionalidade existente para o tratamento do ficheiro actual deverá ser revista para respeitar esta nova estrutura;
  - **Documento de Pagamento**, que **substitui a actual "Guia de pagamento"**, no formato já utilizado para o pagamento de quotas e contribuições de entidades (Relações Contributivas), com indicação de referência de pagamento e pagável exclusivamente através dos mesmos canais.

Agradecendo a atenção de V. Exa. para estas alterações, que irão certamente facilitar o relacionamento entre as duas instituições, a CGA voltará ao contacto logo que estejam disponíveis mais informações sobre este processo.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Central



Serafim R. Amorim

### Estrutura do ficheiro justificativo

	Descritivo	Conteúdo / Formato	Tipo	Comprimento
1	Identificador do tipo 1	Fixo (1)	Numérico	1
2	Código da Entidade		Numérico	6
3	Mês Processamento	AAAAMM	Data	6
4	Data Emissão	AAAAMMDD	Data	8
5	Sinal	(+) Débito (-) Crédito	Alfanumérico	1
6	Valor Total	Saldo Total - Com 2 decimais	Numérico	11
7	N.º Registos	N.º Total de registos tipo 2	Numérico	6
8	Reservado		Alfanumérico	12
9	Nome da Entidade	Nome da Entidade	Alfanumérico	60
10	Reservado		Alfanumérico	229

	Descritivo	Conteúdo / Formato	Tipo	Comprimento
1	Identificador do tipo 2	Fixo (2)	Numérico	1
2	Conta	Desc. subgrupo da conta-corrente	Alfanumérico	50
3	Tipo de Abono	Descritivo do movimento	Alfanumérico	50
4	Número do Utente	N.º Aposentado ou Pensionista	Numérico	7
5	Sufixo do Utente	(= 00) se Aposentado (> 00) se Pensionista	Numérico	2
6	Data de Direito ou Início Dívida	AAAAMMDD	Data	8
7	Data 1.º Abono	Espaços ou AAAAMMDD	Data	8
8	Sinal	(+) Débito (-) Crédito	Alfanumérico	1
9	Valor do Movimento	Com 2 decimais	Numérico	11
10	Reporte Valor	PM = Pensão do Mês SN = Subsídio Natal 14 = 14.º Mês RT = Retroactivo	Alfanumérico	2
11	Tipo do Movimento	= Sem alteração (2 espaços) A = Alterado N = Novo C = Cancelado S = Suspenso L = Levantamento Suspensão	Alfanumérico	2
12	Motivo	Campo observações	Alfanumérico	70
13	Reservado		Alfanumérico	8
14	Nome do Utente	Nome Aposentado ou Pensionista	Alfanumérico	60
15	Nome Produtor	Nome Produtor	Alfanumérico	60